

Ofício CRP16 n.º 267/2025

Vitória, 03 de julho de 2025

**Às Encabeçadoras das Chapas**

Assunto: Orientações sobre o material para divulgação institucional das chapas homologadas para o CRP16

Prezadas/os

Seguindo o previsto no CAPÍTULO IV, Seção III do Regimento Eleitoral (Resolução CFP N° 10 de 30 de julho de 2024), o Conselho Federal de Psicologia, organizado e dirigido pela Comissão Eleitoral Especial, deverão garantir divulgação institucional às chapas concorrentes entre os dias 07 de julho a 22 de agosto de 2025.

Cabe à Comissão Regional Eleitoral elaborar, conforme acordado com sua equipe de comunicação, seu respectivo cronograma de divulgação, para tanto, encaminhamos o modelo abaixo, no anexo 1, o programa de comunicação elaborado com o apoio da Gerência de comunicação do CFP, como exemplo.

Cabe registrar que a responsabilidade pelo envio do respectivo material será das chapas concorrentes.

Cabe registrar que com base na reunião ocorrida no dia 27 de julho de 2025 as 14 h da comissão regional estadual – CRE e com as encabeçadoras das chapas concorrentes para o conselho regional de psicologia – CRP 16, resolveram sobre as divulgações nas redes sociais do CRP16.

**Art. 52. Parágrafo único. A responsabilidade pelo envio do respectivo material será das chapas concorrentes.**

Para garantir a lisura do processo, informamos que toda divulgação seguirá a numeração da chapa, conforme artigo 38, seguindo a sequência informada.

Importante destacar:

Art. 56. Em todos os casos previstos nos artigos 50, 52 e 53, serão adotados procedimentos, desde que não firam o Código de Ética Profissional do Psicólogo, que garantam a igualdade de oportunidades e condições e o respeito à liberdade de expressão, como os seguintes:



Conselho  
Regional de  
Psicologia  
16ª REGIÃO - ES

I - informar por escrito, via e-mail oficial de comunicação eleitoral, em tempo hábil, a todas as concorrentes a respeito dos recursos disponíveis;

II - informar por escrito, via e-mail oficial de comunicação eleitoral, o espaço ou número de caracteres que podem ser utilizados em cada caso;

III - dar oportunidades iguais para a definição da ordem de apresentação, utilizando procedimentos como acordos, sorteio ou outros;

IV - lavrar ata dos eventos em que ocorreram as decisões e colher as assinaturas das representantes.

Parágrafo único. O conteúdo e a arte-final do material para divulgação serão de responsabilidade das chapas concorrentes, e devem estar de acordo com as especificações técnicas, normas e instruções referentes a cada publicação, bem como devem obedecer ao prazo de entrega definido pelas Comissões Eleitorais.

Registramos ainda que o material deverá ser encaminhado pelo link: Login | e-Chapas em aba disponibilizada a partir do dia 1 de julho de 2025.

A Comissão Regional Eleitoral se coloca à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Nilson Sant Ana Aliprandi  
Presidente Comissão Regional Eleitoral

**ANEXO 1**



Conselho  
Regional de  
Psicologia  
16ª REGIÃO - ES

**Programa de comunicação para a divulgação institucional das chapas**

Orientações para materiais de divulgação das chapas

7 de julho a 22 de agosto (7 semanas)

**SITE INSTITUCIONAL**

**Em atenção ao Regimento Eleitoral:**

Art. 53. O Conselho Federal de Psicologia e os Conselhos Regionais de Psicologia deverão manter em seus sites um espaço para a divulgação das chapas e de suas plataformas, em iguais condições, e ainda divulgar o link de redirecionamento para o site das eleições do Sistema Conselhos de Psicologia.

**CRITÉRIO DOS CONTEÚDOS**

O site institucional do Conselho Federal de Psicologia contará, em sua home, com espaço dedicado à divulgação das chapas e sua composição. O espaço contará com as seguintes informações:

**Acesse o site do processo eleitoral:** <https://eleicoespsicologia.org.br/>

As eleições do Sistema Conselhos de Psicologia 2025 serão realizadas de 23 a 27 de agosto, a partir de votação das(os) profissionais da Psicologia.

Por meio desse processo democrático, são definidos os representantes da categoria para conduzir as ações e políticas relacionadas à profissão ao longo dos próximos três anos, em âmbito federal e regional, com base nas deliberações do 12º Congresso Nacional da Psicologia (CNP).

A votação será unicamente na modalidade on-line, conforme determina o Regimento Eleitoral (Resolução CFP 10/2024), por meio do site: <https://eleicoespsicologia.org.br/>

Neste espaço, você tem acesso à lista nominal das chapas que concorrem à Consulta Nacional do CFP. As informações sobre as chapas e candidatas(os) inscritas(os) para os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs), bem como outras informações de interesse, estão disponíveis no site do processo eleitoral: <https://eleicoespsicologia.org.br/>



# Conselho Regional de Psicologia

16ª REGIÃO - ES

## Chapas Consulta Regional

- Nº 11 - Chapa Psicologia, Democracia e EquidadeES
- Nº 12 - Chapa Movimento-Aproximação: Psicologias Pluriversais, Antirracistas e em Defesa dos Direitos Humanos

## Integrantes (nome como deseja ser chamado)

- Cargo: Diretoria, Conselheiro Região Norte, Conselheiro Região Nordeste, Conselheiro Região Centro-Oeste, Conselheiro Região Sudeste, Conselheiro Região Sul e Suplentes;
- Reserva de vaga
- Sobre - (nome completo do candidato) com o mini currículo contendo até 350 caracteres com espaço);
- Link para a página da chapa

## Importante:

- As informações das chapas serão obtidas do sistema E-chapas.
- Os mini currículos deverão ser informados pela encabeçadora de chapa diretamente no E-chapas em campo disponibilizado a partir de 1 de julho de 2025.
- O link da página/ou rede social da chapa deverá ser disponibilizado no sistema E chapas

## REDES SOCIAIS

### Em atenção ao Regimento Eleitoral:

Art. 52. O Conselho Federal de Psicologia e os Conselhos Regionais de Psicologia deverão realizar, no mínimo, uma postagem em suas redes sociais oficiais,



**Conselho  
Regional de  
Psicologia**  
16ª REGIÃO - ES

semanalmente, entre os dias 07 de julho e 22 de agosto de 2025, com a divulgação das chapas concorrentes às eleições regionais e os participantes da Consulta Nacional, e de suas plataformas, em iguais condições.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo envio do respectivo material será das chapas concorrentes.

### **CRITÉRIO DOS CONTEÚDOS**

#### **INSTAGRAM:**

Sete (07) conteúdos diferentes, sendo que cada um deles deverá conter:

- Texto com até 1.200 caracteres (com espaços), incluindo a descrição da imagem do card (com fim de acessibilidade);
- Card/Imagem ou foto nas dimensões 1080x1350, ou vídeo nas dimensões 1080x1920 (até 499mb).
- Caso opte por vídeo, a chapa deverá enviar o conteúdo com, no máximo, 59 (cinquenta e nove) segundos, a encabeçadora deverá cadastrar o link para o vídeo no E-chapas.

#### **Importante:**

- Caso alguma chapa não envie o conteúdo, será publicado card padrão com a informação "A chapa xxxxxxxx não enviou conteúdo para publicação em xx/xx".
- Em caso de envio do conteúdo fora das diretrizes estabelecidas, será publicado card padrão com a informação "A chapa xxxxxxxx não enviou conteúdo com as diretrizes estabelecidas para publicação em xx/xx".

#### **Facebook:**



Conselho  
Regional de  
Psicologia  
16ª REGIÃO - ES

Sete (07) conteúdos diferentes, sendo que cada um deles deve conter:

- Texto com até 1.200 caracteres (com espaços), incluindo a descrição da imagem do card (com fim de acessibilidade);
- Link (sugerimos usar o encurtador de link Bit Ly – <https://app.bitly.com/> );
- Card/Imagem ou foto nas dimensões 1080x1350, ou vídeo nas dimensões 1080x1920 (até 499mb).
- Caso opte por vídeo, a chapa deverá enviar o conteúdo com, no máximo, 59 (cinquenta e nove) segundos, a encabeçadora deverá cadastrar o link para o vídeo no e-Chapas.

**Importante:**

- Caso alguma chapa não envie o conteúdo, será publicado card padrão com a informação “A chapa xxxxxxxx não enviou conteúdo para publicação em xx/xx”.
- Em caso de envio do conteúdo fora das diretrizes estabelecidas, será publicado card padrão com a informação “A chapa xxxxxxxx não enviou conteúdo com as diretrizes estabelecidas para publicação em xx/xx”.

**X (Twitter):**

Sete (07) conteúdos diferentes, sendo que cada um deles deve conter:

- Texto com até 280 caracteres (incluindo espaço);
- Link (sugerimos usar o encurtador de link Bit Ly – <https://app.bitly.com/> )
- Card/Imagem ou foto nas dimensões 1600x900, ou vídeo nas dimensões 1280x720 (150 a 190mb).



- Caso opte por vídeo, a chapa deverá enviar o conteúdo com, no máximo, 59 (cinquenta e nove) segundos, a encabeçadora deverá cadastrar o link para o vídeo no e-Chapas.

**Importante:**

- Caso alguma chapa não envie o conteúdo, será publicado card padrão com a informação “A chapa xxxxxxxx não enviou conteúdo para publicação em xx/xx”.
- Em caso de envio do conteúdo fora das diretrizes estabelecidas, será publicado card padrão com a informação “A chapa xxxxxxxx não enviou conteúdo com as diretrizes estabelecidas para publicação em xx/xx”.

| <b>CRONOGRAMA DE ENVIO DOS CONTEÚDOS PARA REDES SOCIAIS:</b> |                                 |                                |                                 |                               |                               |                              |                               |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <b>Envio à CRE (até 18h) – via e-chapas</b>                  | Primeiro envio até o dia: 07/07 | Segundo envio até o dia: 14/07 | Terceiro envio até o dia: 21/07 | Quarto envio até o dia: 28/07 | Quinto envio até o dia: 04/08 | Sexto envio até o dia: 11/08 | Sétimo envio até o dia: 18/08 |
| <b>Divulgação</b>                                            | Primeira publicação dia 09/07   | Segunda Publicação dia 16/07   | Terceira Publicação dia 23/07   | Quarta Publicação dia 30/07   | Quinta Publicação dia 06/08   | Sexta Publicação dia 13/08   | Sétima Publicação dia 20/08   |
| <b>Publicação as 20 h</b>                                    | Chapa 11                        | Chapa 12                       | Chapa 11                        | Chapa 12                      | Chapa 11                      | Chapa 12                     | Chapa 11                      |
| <b>Publicação as 20:05 h</b>                                 | Chapa 12                        | Chapa 11                       | Chapa 12                        | Chapa 11                      | Chapa 12                      | Chapa 11                     | Chapa 12                      |

**Observação:** As publicações serão realizadas em todas as redes sociais disponibilizadas as chapas para divulgação sempre nos mesmos horários da tabela acima; Conforme combinado com as chapas na reunião do dia 27 de julho de 2025 junto com CRE definimos os horários da primeira e segunda publicação e a alternância da publicação de cada chapas por semana; O envio dos materiais de divulgação é de responsabilidades das chapas via e-chapas.



**Conselho  
Regional de  
Psicologia**  
16ª REGIÃO - ES

#### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Os conteúdos a serem publicados nas redes sociais do Conselho Federal de Psicologia no contexto de publicidade das Chapas receberão selo/moldura alusiva às Eleições 2025, com o objetivo de identificar ao público essa produção.

#### **Regras para comentários:**

**Todas as postagens contarão com a seguinte mensagem referente à política de comentários:**

Não serão aceitas mensagens desrespeitosas, links ou textos em maiúsculas;

Comentários com manifestações de intolerância, preconceito, discriminação, incitação ao ódio e à violência, palavrões e ataques pessoais serão excluídos.

Em caso de reincidência, a (o) responsável pelo comentário será banida (o).

A CRE se reserva o direito de excluir comentários que não se refiram ao assunto em discussão.

#### **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO CFP**

##### **Em atenção ao Regimento Eleitoral:**

Art. 55. Os recursos de comunicação, logística ou de infraestruturas disponibilizadas pelos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia deverão ser colocados à disposição de forma igualitária das chapas concorrentes, nos termos do presente Regimento Eleitoral, sendo regulados pelas respectivas Comissões Eleitorais.

Parágrafo único. A divulgação das propostas das chapas em eventos promovidos pelos Conselhos, como palestras, seminários, encontros e similares, poderá ocorrer, desde que seja oferecida a oportunidade a todas as concorrentes, mediante convite enviado às chapas na mesma data, pela respectiva Comissão Eleitoral.



Conselho  
Regional de  
Psicologia  
16ª REGIÃO - ES

Os recursos de comunicação, logística ou de infraestrutura disponibilizados pelos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia deverão ser colocados à disposição de forma igualitária das chapas concorrentes.

Ficou estabelecido que qualquer divulgação das chapas concorrentes para o conselho regional de psicologia CRP 16 será realizado em comum acordo entre a CRE e as representantes das chapas.